****

**Estudo de Viabilidade de uma Universidade Distrital**

Regulamento para Atividades Complementares

|  |
| --- |
| **Identificação do Projeto** |
|  |  |
| Nome do Projeto | Desenvolvimento de projeto de pesquisa de uma Universidade do Distrito Federal |
| Produto | Produto Regulamento para Atividades Complementares |
| Diretoria | Executiva |
| Coordenação do projeto | Claudia Maffini Griboski |
| Consultor  | Querte Teresinha Conzi Mehlecke |
| Data | 9/2/2022 |

**SUMÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| APRESENTAÇÃO | 4 |
|  |  |
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
|  |  |
| TÍTULO I | 7 |
|  |  |
| DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 7 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 7 |
|  |  |
| DA DEFINIÇÃO E DAS FINALIDADES DO REGULAMENTO | 7 |
|  |  |
| TÍTULO II | 9 |
|  |  |
| DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 9 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 9 |
|  |  |
| DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE CURSOS | 9 |
|  |  |
| CAPÍTULO 2 | 10 |
|  |  |
| DAS ATRIBUIÇÕES DOS NDES | 10 |
|  |  |
| TÍTULO III | 12 |
|  |  |
| DO PROCESSO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 12 |
|  |  |
| CAPÍTULO 1 | 12 |
|  |  |
| DA FORMAÇÃO METODOLÓGICA | 12 |
|  |  |
| TÍTULO IV | 15 |
|  |  |
| DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES COM AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 15 |
|  |  |
| TÍTULO V | 17 |
|  |  |
| DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 17 |
|  |  |
| TÍTULO VI | 18 |
|  |  |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 18 |
|  |  |
| REFERÊNCIAS | 19 |
|  |  |
| ANEXO | 20 |

**APRESENTAÇÃO**

Este documento apresenta a proposição do regulamento para as Atividades Complementares (ACs) descritas para o Produto 4 — Termo de Referência N. 022, para os Cursos de Bacharelado em Ciências da Computação (BCC); Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI); Bacharelado em Engenharia da Computação (BEC); e Bacharelado em Engenharia de Software (BES) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

Para o desenvolvimento deste Regulamento (ACs), foram realizadas reuniões com os consultores responsáveis pela elaboração das propostas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs); a leitura da proposta dos PPCs de BCC, BSI, BEC e BES, seguindo as premissas dos PPCs, as políticas institucionais da UnDF e com o aporte legal da Resolução n. 5, de 16 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2016*),* a qual “institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências”. A referida Resolução traz, em seu Art. 9.o, que “as Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente acadêmico, que serão reconhecidas mediante processo de avaliação”.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e as Políticas Acadêmicas para a UnDF, ressalta-se que as ACs visam ao enriquecimento curricular, com atividades para aprimorar os conhecimentos e saberes teórico-práticos presenciais ou a distância que corroboram para o perfil do egresso. As ACs propiciam grande diversidade de experiências, não apenas do enfoque técnico e metodológico, mas também do ponto de vista do desenvolvimento pessoal e profissional. Elas constituem estratégias que estimulam a trajetória cultural e acadêmica, para a construção das competências e habilidades necessárias à formação dos estudantes.

Assim, o regulamento das ACs define os procedimentos que devem ser seguidos pelos estudantes, coordenadores de cursos e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) pois, nele, estão definidos os direitos, os deveres e as obrigações dos envolvidos.

1. **INTRODUÇÃO**

As ACs, em consonância com os princípios pedagógicos definidos nos PPCs, no PDI, e nas DCNs, possibilitam a flexibilização curricular e o aproveitamento das atividades para além da sala de aula, por meio de trabalhos científicos, profissionais, culturais e sociais, que devem ser realizados pelo estudante para a integralização do seu curso, observando a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

Assim, as ACs visam ao enriquecimento curricular, com atividades para desenvolver os conhecimentos adquiridos pelos estudantes e propiciam grande diversidade de experiências, não apenas do ponto de vista temático e metodológico, mas também quanto ao desenvolvimento pessoal e profissional.

O desenvolvimento científico e tecnológico tem instigado um repensar sobre a inovação e sobre as necessidades de formação profissional para o mercado. Nesse cenário, percebe-se que as ACs se convergem no desenvolvimento das competências e habilidades primordiais para a atuação profissional em um mercado em permanente mutação. Em vista disso, a inovação é fator essencial e um diferencial na formação do estudante, a qual *consiste* “na criação de formas para estimular o protagonismo dos atores, promovendo inclusão, diálogo e participação coletiva por meio de práticas de integração, intercâmbio e cooperação, utilizando tecnologias de ponta e metodologias criativas capazes de provocar mudanças contextualizadas e trazer novas maneiras de pensar e agir no contexto interno da UnDF e em sua relação com o ambiente externo”. (CEBRASPE, 2022a, p. 29).

Desse modo, primando pelas ACs, o Coordenador Do Curso e o NDE devem cumprir e fazer cumprir o regulamento, acompanhando, apoiando, propondo e avaliando as atividades desenvolvidas pelos estudantes. As ACs podem ser realizadas na UnDF com a participação em cursos de extensão, palestras, estágios não obrigatórios, participação como ouvinte em atividades de defesa De Trabalho De Conclusão De Curso na área, participação em grupos de estudo ou de pesquisa, participação em atividades da representação estudantil, participação em atividades de pesquisa, produção acadêmica, monitoria, disciplinas extracurriculares, atividades de extensão extracurriculares. E, externamente, podem ser realizadas em outras instituições de educação, em empresas prestadoras de serviços do Brasil ou do exterior (com atividades remotas), em organizações governamentais ou não, em ações sociais, em cursos de extensão, mediante participação em eventos, em apresentações de trabalhos e em publicações em periódicos.

As ACs devem, também, seguir a legislação vigente (DCNs). Nesse contexto, elas têm que seguir o limite da carga horária obrigatória (300 horas para os cursos BCC e BSI e 320 horas para os cursos BEC e BES). Essa carga horária visa a estimular o estudante a participar de forma independente ou coletivamente de várias atividades, em vez de ficar limitado em uma única, tornando-as obrigatórias com a participação nas duas categorias e modalidades. As categorias das ACs são apresentadas no quadro 1 deste documento e divididas em duas Atividades: as Atividades Científicas e Acadêmicas e as Atividades Sociais e Culturais.

Cabe destacar que as ACs precisam estar alinhadas ao curso de forma interdisciplinar e transdisciplinar, pois os Projetos Aplicados (PAs) com base nas metodologias ativas, propostos nos PPCs, abrem novos horizontes, em que o estudante pode e deve buscar a sua complementação para o enriquecimento de sua formação.

Com o intuito de elucidar as ACs, este regulamento foi desenvolvido especificamente para a UnDF, com diferenciais além dos existentes. Na atual conjuntura, esses diferenciais contemplam e agregam valores ao curso por meio das ACs, que promovem e provocam os estudantes a buscarem atividades inovadoras, conectadas com a proposta metodológica do curso. “A formação deverá abranger as ações de equacionamento, de resolução de problemas e de apropriação metodológica da área, permitindo ao egresso que o conhecimento e as competências adquiridos sejam mobilizados para diferentes situações, as quais poderão vir a passar após o término de sua formação universitária. Além disso, deverá ser garantida uma formação humanista que permita uma atuação ética, socialmente responsável, em prol da cidadania, da sustentabilidade e da paz, além do desenvolvimento de competências para realizar escolhas coerentes com esses princípios” (CEBRASPE, 2022b). Assim posto, o regulamento das ACs aqui apresentado é um documento da UnDF que contribuirá para a formação do perfil do egresso.

# TÍTULO I

# Das Disposições Preliminares

# Capítulo 1

#  Da Definição e das Finalidades do Regulamento

**Art. 1.o** As ACs são componentes curriculares obrigatórios que possibilitam o reconhecimento das competências, das habilidades e dos conhecimentos dos estudantes. Visam ao enriquecimento do processo de aprendizagem envolvendo os aspectos cognitivos, técnicos, sociais, pessoais e profissionais. Desse modo, propicia ao estudante a aquisição de novos conhecimentos em diferentes ambientes, os quais contribuem para sua formação, constituindo um meio de ampliação de seu currículo, com experiência e com vivência inovadoras.

**Art. 2.o** O regulamento das ACs define os procedimentos a serem seguidos pelos estudantes, pelos Coordenadores de Cursos e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), servindo como orientação e definindo os deveres, os direitos e as obrigações de cada um e tem que ter relação direta e/ou transversal com o curso aos quais estão vinculados.

**Art. 3.o** A finalidade do regulamento é a de normatizar o registro das ACs dos cursos Bacharelado em Ciências da Computação (BCC); Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI); Bacharelado em Engenharia da Computação (BEC); e Bacharelado em Engenharia de Software (BES) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), estabelecendo procedimentos para o seu desenvolvimento e acompanhamento. O regulamento das ACs contemplam a realização de um conjunto atividades (quadro 1) e tem como finalidade:

1. Esclarecer, aos estudantes, o cumprimento das ACs;
2. Enriquecer o processo de formação do estudante;
3. Participar de cursos ou de eventos nas diferentes áreas do conhecimento;
4. Cumprir as horas obrigatórias descritas no PPC (300 horas para o curso Bacharelado em Sistemas de Informação; 320 horas para os Bacharelados em Ciência da Computação, em Engenharia de Software e em Engenharia da Computação) para as ACs;
5. Buscar formação adicional fora da área do curso, podendo ser de formação social, humana, cultural, artística entre outras;
6. Propiciar aos estudantes adquirir novas competências além de sua área de formação;
7. Realizar atividades acadêmicas, empresariais como formação com certificações;
8. Realizar ações sociais e culturais de forma interdisciplinar e transdisciplinar, integrando os cursos e envolvendo a comunidade interna e externa;
9. Propiciar condições para a participação em eventos internos à UnDF e externos;
10. Divulgar eventos que condizem com as ACs descritas neste regulamento e nos PPCs;
11. Realizar a convalidação dos certificados e/ou atestados das atividades complementares entregues pelos estudantes do curso;
12. Dar o *feedback* dos comprovantes entregues pelos estudantes para convalidação das ACs;
13. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste regulamento.

**Art. 4.o** Este regulamento fixa as normas para as ACs de acordo com os Projetos Pedagógicos do Cursos (PPCs), com o Regimento Geral e com as Políticas Acadêmicas previstas no PDI da UnDF, primando pelos eixos integradores, pelos projetos interdisciplinares e transdisciplinares e pelo aprimoramento profissional, sendo essas atividades um dos mecanismos inovadores para propiciar a participação do estudante na construção de experiências exitosas.

**Art. 5.o** As ACs se constituem por ações que deverão aprofundar o nível de sapiência e de engajamento do estudante para além dos limites do curso, o qual, independentemente da estrutura pedagógica, não há como esgotar todos os conhecimentos relacionados com a sua formação profissional. As ACs possibilitam mecanismos de aproveitamento de novos conhecimentos e experiências adquiridos pelo estudante por meio de estudos e de práticas complementares.

**Art. 6.o** A carga horária das ACs deve ser distribuída em atividades direcionadas para o ensino, pesquisa e extensão de forma equilibrada, garantindo os princípios norteadores da educação superior, de acordo com o PPC do curso e cumprindo os requisitos de comprovação por meio de certificados e/ou declarações para os estudantes, mediante convalidação do coordenador e do NDE.

# TÍTULO II

# Da Organização Administrativa das Atividades Complementares

# Capítulo 1

# Das Atribuições dos Coordenadores de Cursos

**Art. 7.o** A organização administrativa das ACs, no âmbito de cada curso da UnDF, será gerida pela coordenação do curso e pelo NDE. Nesse contexto, é dever do Coordenador do Curso:

1. Supervisionar as ACs;
2. Motivar a participação dos estudantes em atividades promovidas fora do curso;
3. Convalidar as atividades realizadas pelos estudantes;
4. Lançar ou determinar o lançamento da respectiva carga horária cursada pelos estudantes;
5. Flexibilizar as ACs em termos de conteúdo, de metodologia, de dinâmica e de processo em diferentes formatos de atividades;
6. Aproveitar as atividades desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior (IES), quando houver transferência de IES;
7. Possibilitar o desenvolvimento da autonomia do estudante em busca de sua formação;
8. Promover ACs inovadoras;
9. Incentivar à formação continuada dos futuros profissionais;
10. Participar das atividades de gestão pedagógica do curso junto com o NDE.

**Art. 8.o** No caso de realização das ACs não previstas neste regulamento, caberá ao Coordenador do Curso, juntamente com o NDE, decidir os critérios pela convalidação ou não das referidas ACs.

**Art. 9.o**  A coordenação do curso deve encaminhar aos estudantes as possíveis ACs que eles podem realizar, conforme a base descrita no quadro 1.

**Parágrafo único.** A Coordenação de Curso da UnDF tem o dever de controlar o cumprimento das ACs no prazo limite de cumprimento do total de horas de cada curso 90 dias antes da colação de grau.

# Capítulo 2

# Das Atribuições dos NDEs

**Art. 10.** O NDE de um curso de graduação consiste num grupo de docentes com atribuições acadêmicas voltadas para o PPC, para que ele possa estar sempre atualizado e de acordo com as Políticas Acadêmicas. Dentre essas atribuições, focadas neste regulamento (ACs), fazem parte dos deveres do NDE:

1. Convalidar com o Coordenador do Curso as ACs não descritas neste regulamento;
2. Propor ACs inovadoras que promovam o desenvolvimento de competências e de habilidades dos estudantes;
3. Discutir propostas pedagógicas, métodos e técnicas para que eles atendam, de forma inovadora, as ACs;
4. Levar as propostas ao colegiado do curso para que contribuam com propostas de ACs;
5. Promover a integração das ACs do curso, com atividades extracurriculares, respeitando os eixos estabelecidos nos PPCs.
6. Indicar e planejar as ACs, alinhadas à área de conhecimento do curso e a outras áreas que venham a contribuir com as competências e com as habilidades para o perfil do egresso;
7. Revisar as ACs, um dos componentes obrigatórios dos PPCs, permanentemente, para que elas atendam às práticas pedagógicas inovadoras e atuais;
8. Auxiliar o Coordenador de Curso na supervisão das ACs realizadas no escopo do curso;
9. Propor ao Coordenador de Curso novas ACs e respectivas cargas horárias em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
10. Contribuir para o desenvolvimento das ACs e para a consolidação do perfil do egresso do curso;
11. Zelar pelas ACs em uma perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes no currículo;
12. Zelar pelo cumprimento das ACS conforme Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
13. Realizar monitoramento e avaliação das propostas de ACs vinculadas ao curso.

**Art. 11.** Como mecanismos e práticas inovadoras, o NDE fará uma avaliação/pesquisa anual das necessidades oriundas do mercado, com o intuito de promover novas ACs conforme as demandas advindas da avaliação/pesquisa.

# TÍTULO III

# Do Processo das Atividades Complementares

# Capítulo 1

# Da Formação Metodológica

**Art. 12.** As ACs consideradas adequadas para a integralização da matriz curricular estão descritas no quadro 1, apresentando duas categorias de atividades, as quais o estudante, obrigatoriamente, deve seguir. Ainda, a realização das ACs persevera a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, finalidades dos PPCs, corroborando para uma formação diferenciada para o perfil do egresso.

**Quadro 1:** Categoria da Atividade Complementar, da modalidade, da carga horária e do documento comprobatório exigido.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Categoria | Modalidade presencial ou a distância | CH | CHmáxima | Comprovação exigida |
| Atividades científicas e acadêmicas | Participação em eventos nacionais (ouvinte). | 5h | 20h | Certificado de participação. |
| Participação em eventos internacionais (ouvinte). | 10h | 30h | Certificado de participação. |
| Participação em eventos regionais como o da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE). | 10h | 30h | Certificado de participação. |
| Cursar disciplina de outro curso da UnDF ou de outra instituição de educação superior. | 40h | 80h | Comprovação de participação, aprovação e frequência.  |
| Apresentação de trabalho em eventos nacionais. | 10h | 40h | Certificado de apresentação. |
| Apresentação de trabalho em eventos internacionais. | 20h | 80h | Certificado de apresentação. |
| Publicação de trabalhos em Anais. | 20h | 80h | Cópia da publicação em a identificação da revista. |
| Atividades de planejamento, de reuniões de *scrum,* de geração de relatórios de projetos. | 40h | 80h | Comprovação de participação, atas e demais documentos assinados pelos respectivos responsáveis (docentes, monitores, tutores entre outros). |
| Atividades sociais e culturais | Trabalho voluntário | 40h | 80h | Comprovante da instituição onde foi realizado o trabalho, período, trabalho, assinatura do responsável com CNPJ. |
| Participação em campanhas ou trabalhos sociais. | 20h | 60h | Comprovante da instituição onde foi realizada a campanha, período, nome da campanha, assinatura do responsável com CNPJ. |
| Assistir peças teatrais, exposição, *workshop*, feiras, mostra de trabalhos. Viagens técnicas.Participação como ouvinte em atividades de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso na área;participação em grupos de estudo ou de pesquisa;participação em atividades da representação estudantil;participação em atividades de pesquisa;produção acadêmica;monitoria;estágio não obrigatório;disciplinas extracurriculares;atividades de extensão extracurriculares.  | 4h | 20h | Apresentação do ingresso do evento com a data de participação e entrega de um resumo (modelo em anexo). |

Fonte: Elaboração própria (2022).

**Parágrafo único.** A carga horária máxima de aproveitamento das ACs descritas no quadro 1 deve seguir os critérios definidos nos PPCs, os quais devem ser aprovados pela coordenação do curso e NDE. As atividades obrigatórias do curso, como o estágio supervisionado, não serão contabilizadas como ACs.

# TÍTULO IV

# Das Atribuições dos Estudantes com as Atividades Complementares

**Art. 13.** Os estudantes dos cursos de graduação em BES, BEC, BSI e BCC da UnDF têm o dever de cumprir as ACs de acordo com a carga horária de cada curso (320 horas para os cursos BES e BEC; para os cursos de BSI e BCC, a carga horária é de 300 horas), pois são pré-condições à colação de grau.

**Art 14.** Atuar dinamicamente em atividades interpessoais, em que o cenário prático oportunize a integração dos saberes interdisciplinares e transdisciplinares, enaltecendo o perfil profissional e inovador, agregando novas competências a sua formação.

**Art. 15.** As atribuições dos estudantes descritos neste regulamento buscam elucidar o seu olhar por novos desafios, de forma que realmente faça diferença em sua vida pessoal e profissional. Para isso, ele deve buscar ACs com o intuito de aprender fazendo, colocando a “mão na massa”, utilizando metodologias ágeis/ativas e aprimorando seus conhecimentos de forma plausível.

**Art. 16.** Das atribuições dos estudantes:

1. Conhecer o regulamento das ACs;
2. Realizar as ACs com zelo e ética;
3. Participar das atividades que propiciem seu desenvolvimento pessoal e profissional;
4. Protocolar as atividades realizadas no sistema virtual ou na secretaria acadêmica;
5. Cumprir a carga horária das ACs até 90 (noventa) dias antes da possível conclusão de curso;
6. Obter a convalidação do Coordenador do Curso e NDE das ACs realizadas;
7. Acompanhar no sistema acadêmico o protocolo e o aproveitamento das atividades;
8. Documentar, no formato de portfólio, todas as ACs realizadas durante o curso;
9. Não conflitar os horários das ACs com outras atividades do curso;
10. Responsabilizar-se pela veracidade dos documentos comprobatórios apresentados para cômputo da carga horária das ACs;
11. Cumprir com as disposições deste regulamento.

**Parágrafo único.** As ACs realizadas não poderão ser aproveitadas como dispensa de outras atividades curriculares. Todas as ACs desenvolvidas devem ser comprovadas mediante documento assinado ou com certificação digital.

# TÍTULO V

# Da Avaliação das Atividades Complementares

**Art. 17.** A avaliação das ACs é realizada pelo Coordenador do Curso que, juntamente com o NDE, convalida a documentação apresentada pelo estudante, considerando a compatibilidade e a relevância dela de acordo com este regulamento e com os objetivos do curso em que o estudante estiver matriculado.

**Art. 18.** No processo de avaliação das ACs entregues pelo estudante para convalidação deve ser considerado:

I. Veracidade do documento;

II. Relevância da ACs para a formação profissional;

III. Carga horária distribuída nas duas categorias e modalidades, conforme Quadro 1;

IV. A indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão para o curso;

V. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade das ACs conforme o PPC.

**Art. 19.** A avaliação emitida pelo Coordenador do Curso e pelo NDE sobre as ACs ocorrerá após a entrega da documentação comprobatória, num prazo de 30 (trinta) dias. O estudante receberá o retorno da avaliação com a convalidação ou não dos comprovantes.

**Parágrafo único**. O estudante pode apresentar as ACs a partir do primeiro semestre do curso e protocolar para convalidação da coordenação e do NDE. O estudante assume inteira responsabilidade pela documentação comprobatória apresentada. Uma vez constatada a inverdade das informações, impõem-se sanções disciplinares no âmbito do Regimento Geral da UnDF.

# TÍTULO VI

# Das Disposições Gerais

**Art. 20.** O presente regulamento somente poderá ser alterado por meio da solicitação da coordenação do curso e se aprovado pelo NDE.

**Art. 21.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Superior da UnDF, revogando-se todas as disposições anteriores.

**Art. 22.** Revogam-se as disposições em contrário.

1. **REFERÊNCIAS**

CEBRASPE. Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos. **“Documento contendo a proposta da missão, valores, objetivos e metas institucionais”** Autor: SOUSA, José Vieira de.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2022. (Termo de Referência n. 020, Código n. 2021-020, Projeto "Uma Universidade Distrital" - Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal — FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE) (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **“Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia da Computação e Engenharia de Software** “Autor: FOINA, Paulo.; Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2022. (Termo de Referência n. 021, Código n. 2021-021, Projeto "Uma Universidade Distrital" — Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal — FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal — FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE) (b).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ciências da Computação e Sistemas de Informação“**Autor: PANTOJA, Celson L.,Coord. GRIBOSKI, Claudia Maffini, Brasília, DF, 2022. (Termo de Referência n. 021, Código n. 2021-021, Projeto "Uma Universidade Distrital" — Termo de Colaboração n. 2/2020, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal — FAPDF, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal — FUNAB, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE) (c)

RESOLUÇÃO N. 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. Disponível em: [portal.mec.gov.br/docman/novembro-2016-pdf/52101-rces005-16-pdf/file](http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2016-pdf/52101-rces005-16-pdf/file). Acesso em: 20 de janeiro de 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO — SBC. Currículo de Referência da SBC para Cursos de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharia de Computação de 2005. Disponível em: [Home (sbc.org.br)](https://www.sbc.org.br/). Acesso em: fevereiro de 2022.

|  |
| --- |
| **Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Matrícula:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Semestre: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Descrição** |
| **Nome da Atividade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Local da Atividade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Horário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Descrição da Atividade (15 linhas):** |
| **Espaço reservado para o Coordenador do Curso.****( ) Deferido****( ) Indeferido****Considerações:** **Assinatura do Coordenador:****Data de entrega na secretaria acadêmica: \_\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_** |

**ANEXO**

**Exemplo Descrição das Atividades Sociais e Culturais**

 **– UnDF –**